



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.633 , de 01 04 2016

Processo: 74.789

PROJETO DE LEI Nº. 12.013

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**

Ementa: Autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiro sua implantação; e reclassifica o uso dos lotes que especifica.

Arquive-se

Pedro Bigardi
Diretoria Legislativa

07/04/2016



PROJETO DE LEI Nº. 12.013

Diretoria Legislativa À Diretoria Financeira, após a Consultoria Jurídica. Diretora 29/03/2016	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 1192		QUORUM: MA	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa 29/03/16	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 29/03/16	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input checked="" type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input checked="" type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: Relator 29/03/16 1482
À CFO. Diretora Legislativa 29/03/2016	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 29/03/16	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 29/03/16 1483
À COPUMA Diretora Legislativa 29/03/16	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 29/03/16	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 29/03/16 1484
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

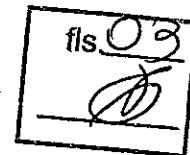
--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. n° 091/2016

Processo n° 25.710-1/2015



Jundiaí, 22 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, a presente Projeto de Lei que tem por finalidade obter autorização legislativa para autorizar a FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social a implantar empreendimento habitacional de interesse social em áreas de terras de sua propriedade no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


~~PEDRO BIGARDI~~
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 04
A

Processo nº 25.710-1/2015

PUBLICAÇÃO
30/03/16
Rabris

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
22/03/2016

APROVADO

Presidente
24/03/2016

PROJETO DE LEI Nº 12.013

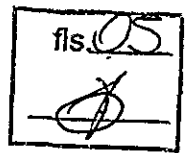
Art. 1º. A Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, objetivando promover a construção de moradias mediante financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizada a alienar para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, os imóveis resultantes de empreendimentos de interesse social devidamente registrados, consideradas as áreas descritas a seguir, localizados na Zona Especial de Interesse Social -- ZEIS, nos termos desta Lei:

- I** Imóvel da Matrícula nº. 122.465 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - **UM LOTE DE TERRENO** sob número um (01) da Quadra “MM” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de 1.078,95 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia no ponto localizado na divisa do Sistema de Lazer Doze (12), com a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; daí segue confrontando pela Rua Waldomiro Camillo de Camargo, por vinte e seis metros e cinquenta centímetros (26,50m) em reta; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e a Avenida Prefeito Luis Latorre por trinta e um metros e setenta centímetros (31,70m) em concordância de curva com raio de vinte metros (20,00m); daí segue confrontando pela Avenida Prefeito Luis Latorre, por quatro metros (4,00m) em reta até a divisa

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



com a Área de GIBRAIL NUBILE TANNUS; daí deflete à direita e segue confrontando com a Área GIBRAIL NUBILE TANNUS, por quarenta e seis metros (46,00m) em reta até o Sistema de Lazer Doze (12), por vinte e cinco metros (25,00m) em reta até o ponto inicial.

- II_ Imóvel da Matrícula nº. 122.335 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de 210,47 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua João Trevisan, com treze metros e oitenta e um centímetros (13,81m) em curva de concordância entre a Rua João Trevisan e a Rua Anna Schiavo Chispim e dezesseis metros e trinta e dois centímetros (16,32m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Anna Schiavo Chispim; lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros (25,32m), divisando com o lote número sessenta e um (61); lado esquerdo de quem da Rua Anna Schiavo Chispim olha o imóvel, medindo nove metros (9,00m), divisando com parte do lote número dois (02).
- III_ Imóvel da Matrícula nº. 122.337 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número dois (02) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números um (01) , cinquenta e nove (59), sessenta (60) e sessenta e um (61); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número três (03); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e quatro (54).
- IV_ Imóvel da Matrícula nº. 122.339 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número três (03) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 06
12

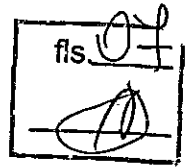
número dois (02); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quatro (04); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e três (53).

V_ Imóvel da Matrícula nº. 122.340 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quatro (04) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m), lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número três (03); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinco (05); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e dois (52).

VI_ Imóvel da Matrícula nº. 122.341 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número cinco (05) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quatro (04); lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número seis (06); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e um (51).

VII_ Imóvel da Matrícula nº. 122.343 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número seis (06) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinco (05); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número sete (07); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta (50).

D



- VIII_ Imóvel da Matrícula nº. 122.344 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número sete (07) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chripim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número seis (06); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número oito (08); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49).
- IX_ Imóvel da Matrícula nº. 122.345 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número oito (08) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chripim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número sete (7); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número nove (09); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e oito (48).
- X_ Imóvel da Matrícula nº. 122.347 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número nove (09) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chripim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número oito (8); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dez (10); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e sete (47).
- XI_ Imóvel da Matrícula nº. 122.348 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número dez (10) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



- XII_** Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número nove (09); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número onze (11); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e seis (46).
- XIII_** Imóvel da Matrícula nº. 122.349 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número onze (11) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dez (10); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número doze (12); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e cinco (45).
- XIV_** Imóvel da Matrícula nº. 122.350 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número doze (12) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número onze (11); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número treze (13); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e quatro (44).
- XV_** Imóvel da Matrícula nº. 122.351 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número treze (13) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número doze (12); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quatorze (14); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e três (43).

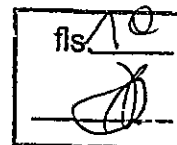
XVI_ Imóvel da Matrícula nº. 122.352 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quatorze (14) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando o lote número treze (13); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quinze (15); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e dois (42).

XVII_ Imóvel da Matrícula nº. 122.355 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quinze (15) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quatorze (14); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezesseis (16) aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e um (41).

XVIII_ Imóvel da Matrícula nº. 122.356 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número dezesseis (16) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quinze (15); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezessete (17); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta (40).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



XIX_ Imóvel da Matrícula nº. 122.358 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número dezessete (17) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezesseis (16); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezoito (18); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e nove (39).

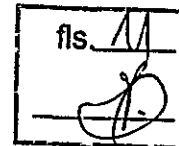
XX_ Imóvel da Matrícula nº. 122.360 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número dezoito (18) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezessete (17); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezenove (19); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e oito (38).

XXI_ Imóvel da Matrícula nº. 122.361 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezoito (18); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte (20); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e sete (37).

XXII_ Imóvel da Matrícula nº. 122.363 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte (20) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezenove (19); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um (21); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e seis (36).

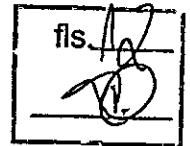
XXIII_ Imóvel da Matrícula nº. 122.364 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e um (21) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte (20); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e cinco (35).

XXIV_ Imóvel da Matrícula nº. 122.471 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e dois (22) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um (21); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e três (23); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e quatro (34).

XXV_ Imóvel da Matrícula nº. 122.366 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e três (23) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e quatro (24); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXVI_ Imóvel da Matrícula nº. 122.367 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e quatro (24) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e três (23); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e cinco (25); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXVII_ Imóvel da Matrícula nº. 122.368 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e cinco (25) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e quatro (24); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e seis (26); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXVIII_ Imóvel da Matrícula nº. 122.369 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e seis (26) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e cinco (25); lado esquerdo de quem da Rua olha



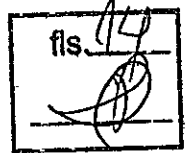
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 13
A

- XXIX_** o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e sete (27); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).
- XXX_** Imóvel da Matrícula nº. 122.370 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e sete (27) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e seis (26); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e oito (28); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).
- XXXI_** Imóvel da Matrícula nº. 122.447 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e seis (46) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de 1.107,63 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Martins, com dezesseis metros (16,00m) em linha reta e quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva de concordância entre a Rua Antonio Martins e a Avenida Prefeito Luis Latorre e trinta e seis metros (36,00m) em linha reta, fazendo frente para a Avenida Luis Latorre; lado direito de quem da Rua Antonio Martins olha o imóvel, medindo quarenta e cinco metros (45,00m), divisando com os lotes números trinta e oito (38), trinta e nove (39), quarenta (40), quarenta e um (41) e quarenta e cinco (45); lado esquerdo de quem da Avenida Prefeito Luis Latorre olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e sete (47).
- XXXII_** Imóvel da Matrícula nº. 122.448 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e sete (47) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nessa cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



com os lotes números quarenta e seis (46); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote quarenta e oito (48); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lote números trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32), trinta e três (33), trinta e quatro (34), trinta e cinco (35), trinta e seis (36) e trinta e sete (37).

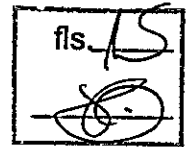
XXXIII_ Imóvel da Matrícula nº. 122.449 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e oito (48) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e sete (47); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números vinte e dois (22), vinte e três (23), vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29).

XXXIV_ Imóvel da Matrícula nº. 122.450 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e nove (49) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e oito (48); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta (50); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números quatorze (14), quinze (15), dezesseis (16), dezessete (17), dezoito (18), dezenove (19), vinte (20) e vinte e um (21).

XXXV_ Imóvel da Matrícula nº. 122.451 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta (50) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta e um (51); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números seis (06), sete (07), oito (08), nove (09), dez (10), onze (11), doze (12) e treze (13).

XXXVI_ Imóvel da Matrícula nº. 122.452 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e um (51) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de 1.041,22 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50m) em linha reta e trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros (34,24m) em curva de concordância entre a Avenida Prefeito Luis Latorre e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta (50); lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel, medindo quarenta e cinco metros (45,00m), divisando com os lotes números dois (02), três (03), quatro (04), cinco (05) e cinquenta e dois (52).

XXXVII_ Imóvel da Matrícula nº. 122.457 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte (20) da Quadra "UU" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área 1.285,58 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com dez metros (10,00m) em linha reta e vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m) em curva de concordância entre a Rua Anna Schiavo Chrispim e a Avenida Prefeito Luis Latorre e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (42,50m) em linha reta, fazendo frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre; lado direito de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, medindo quarenta e três metros e noventa e dois centímetros (43,92m), divisando com o lote número quinze (15), dezesseis (16), dezessete (17) e dezenove (19); lado esquerdo de quem da Avenida Prefeito Luis Latorre olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um (21).



XXXVIII_ Imóvel da Matrícula nº. 122.458 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e um (21) da Quadra "UU" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números vinte 920); lado esquerdo de quem das Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22), aos fundos medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números sete (07), oito (08), nove (09), dez (10), onze (11), doze (12), treze (13) e quatorze (14).

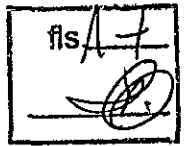
XXXIX_ Imóvel da Matrícula nº. 122.459 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e dois (22) da Quadra "UU" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de 1.232,63 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta e um metros (41,00m) em linha reta e quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva de concordância entre a Avenida Prefeito Luis Latorre e a Rua Antonio Martins e medindo dezesseis metros (16,00m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Antônio Martins; lado direito de quem da Avenida Prefeito Luis Latorre olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um (21); lado esquerdo de quem da Rua Antonio Martins olha o imóvel, medindo cinquenta metros (50,00m), divisando com os lotes números dois (02), três (03), quatro (04), cinco (05), seis (06) e vinte e três (23).

Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante desta lei, as plantas e os laudos de avaliação das áreas referidas no "caput" deste artigo.

Art. 2º. Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para construção de unidades habitacionais, após todas as aprovações necessárias, e serão ofertadas à população com renda familiar de até 3 salários mínimos vigentes, cadastradas no SIMIH – Sistema Municipal de Informações Habitacionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será alienada para cada um dos beneficiários, mediante financiamento pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. .

Art. 3º. Fica dispensada a realização de certame licitatório para fins alienação das unidades habitacionais decorrentes dos empreendimentos de interesse social de que trata esta lei, na forma do artigo 17 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º. A escolha dos beneficiários na aquisição dos imóveis descritos no “caput” do art. 1º desta Lei se dará pela realização de procedimento de responsabilidade da FUMAS, mediante observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e publicidade.

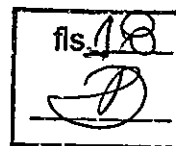
§ 2º. A alienação na forma estabelecida neste artigo, dará à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS o direito de gravar a propriedade no todo ou em parte ou anuir na hipótese de exigência de garantia hipotecária, para fins de obtenção de financiamento destinado a efetiva implantação do empreendimento.

Art. 4º. A FUMAS poderá contratar, mediante certame licitatório, terceiro responsável pela implantação do empreendimento habitacional, o que inclui a execução das obras de infraestrutura e outros que venham a ser exigidos, além da elaboração dos projetos necessários e obtenção de autorizações e licenças junto aos órgãos públicos competentes para implantação do empreendimento.

Art. 5º. Fica alterado o uso dos lotes 01 da Quadra MM, 20, 21 e 22 da Quadra UU e 46, 47, 48, 49, 50 e 51 da Quadra TT, estabelecido no § 1º do art. 4º da Lei 5.293, de 02 de setembro de 1999, alterada pela Lei nº. 5.663, de 05 de setembro de 2001 e de nº. 6.950, de 12 de novembro de 2007, de exclusivamente comercial e de serviços para uso residencial.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS LOTES CONSTANTES NO PROCESSO Nº: 25.710-1/2015-1 DA PREFEITURA DE JUNDIAÍ

Objetivo:

Obtenção do valor de mercado de lotes destinados ao PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA – MINHA VIDA localizados no “Loteamento Popular” (Fazenda Grande) e que integram o patrimônio da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS – que fazem parte do processo nº. 27.710-1/2015-1.

Princípios e Ressalvas:

O Laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653 -1:2.001 e NBR 14653 - 2:2011 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das exigências impostas por Leis federais, estaduais e municipais e foi elaborado com a estrita observância dos postulados do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo e Código de Ética Profissional do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações assumidas como corretas, e que incluem o título do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí, Secretaria Municipal de Obras, entre outros.

Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso da Fumas – Fundação Municipal de Ação Social e da Prefeitura de Jundiaí, visando o objetivo já descrito, não devendo, portanto, ser utilizado para outra finalidade que não a já mencionada.

1

Identificação dos imóveis:

A vistoria ocorreu no dia 7/12/2015 às 14h00min.

Região urbana, com predominância de habitações residenciais unifamiliares, padrão sócio econômico cultural nível médio,

A infraestrutura urbana possui sistema viário pavimentado, água potável, rede de afastamento de esgotos, galeria de águas pluviais, iluminação pública, rede de energia elétrica, rede de telefonia e de transmissão digital.



Neste empreendimento existem 2.142 moradias cujos moradores utilizam o comércio local

Os serviços comunitários disponíveis compreendem: transporte coletivo, escola municipal, segurança pública, posto de saúde, vários estabelecimentos comerciais além de templos religiosos.

Da Avaliação:

Podemos agrupar os 37 lotes disponibilizados, conforme anexo 1 em **02 grupos**, pois, diante das diferentes premissas consideradas, temos que os dez lotes que integram o **grupo "A"**, são urbanizados e tem áreas variando entre 1.000,00 m² (cinco lotes) e 1.285,58 m² e os vinte e sete que integram o **grupo "B"** tem área variando entre 210,47 m² (um lote) e 125,00 m² (vinte e seis lotes.) **MAS QUE NECESSITAM DE OBRAS DE TOPOGRAFIA E TERRAPLANAGEM POIS CONSTITUEM NO MOMENTO UMA GLEBA DE 3.460,47 m².**

Assim temos,

- o Lotes do grupo "A", com área entre 1.000,00 m² e 1.285,58 m², identificados como:

Quadra	Lote	Área (m ²)
M	01	1.078,95
TT	46	1.107,63
TT	47	1.000,00
TT	48	1.000,00
TT	49	1.000,00
TT	50	1.000,00
TT	51	1.042,22
UU	20	1.285,58
UU	21	1.000,00
UU	22	1232,63

2

- o Lotes do grupo "B", com área entre 125,00 m² e 210,47 m², identificados como:

Quadra	Lote	Área (m ²)
OO	01	210,47
OO	02	125,00
OO	03	125,00



- o Continuação dos Lotes do grupo "B", com área entre 125,00 m² e 210,47 m²

00	04	125,00
00	05	125,00
00	06	125,00
00	07	125,00
00	08	125,00
00	09	125,00
00	10	125,00
00	11	125,00
00	12	125,00
00	13	125,00
00	14	125,00
00	15	125,00
00	17	125,00
00	18	125,00
00	19	125,00
00	20	125,00
00	21	125,00
00	22	125,00
00	23	125,00
00	24	125,00
00	25	125,00
00	26	125,00
00	27	125,00

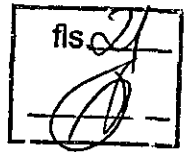
Diversos:

1. As matrículas contam do processo às folhas 18 até a 54.
2. O relatório fotográfico caracteriza os lotes e explicita sua topografia.

Conclusão:

Apuramos, conforme anexo "2" um valor unitário por metro quadrado, para os lotes entre 1.000,00 m² e 1285,58 m², ou seja: grupo "A" de R\$ 188,68.

Apuramos, conforme anexo "3" e "3.1" um valor unitário por metro quadrado, para os lotes entre 125,00 m² e 210,47 m², ou seja: grupo "B", de



R\$ 116,87.

Tabela Resumo:

Lotes com área entre 125,00 e 210,47 /m²	R\$ 116,87 /m²
Lotes com área entre 1.000,00 e 1.285,58 ²	R\$ 188,68 /m²

Valor total da avaliação:

Assim, avaliação de todos os lotes do "anexo 1 " é de R\$ 2.606.242,22.

Vai o presente, em 1 (uma) só via, desenvolvido em 4 (quatro) folhas impressas em um só lado, todas rubricadas, sendo a última datada e assinada e sendo as demais posteriores também rubricadas, contendo ainda:

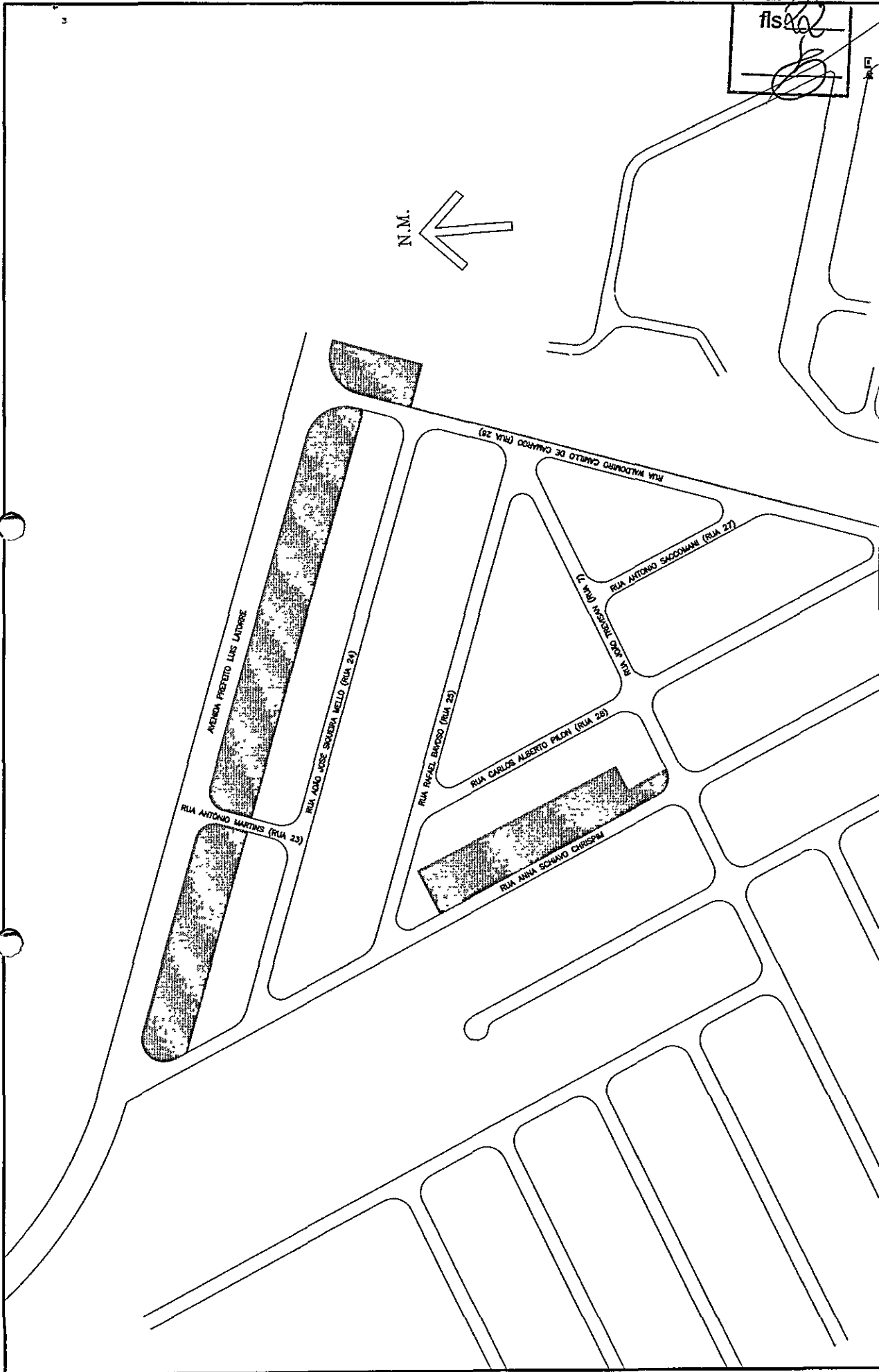
- cópia reprográfica da ART de Cargo e Função nº 94282720012172448,
- prancha de desenho com a localização dos lotes,
- imagem obtida pelo aplicativo "Google Maps".
- relatório fotográfico com 30 fotos.
- Anexos:
 - Anexo 1: relação dos lotes com avaliação.
 - Anexo 2 com 16 fls: avaliação dos lotes entre 125,00 m² e 210,47 m² e pesquisa no mercado imobiliário.
 - Anexo 3 e 3.1 com 17 fls: avaliação dos lotes entre 1.000,00 m² e 1.285,58 m² pesquisa no mercado imobiliário.

Total 55 (cinquenta e cinco) folhas.

Seguem-se os 7(sete) documentos listados:

JUNDIAI, 12 DE DEZEMBRO DE 2.015.

Ivo de Franceschi
Engenheiro Civil Pleno
CREA 060069071
Reg. Funcional: 102 – FUMAS.



Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
 Av. União dos Ferrovilanos, 2222, Centro - CEP 13201-160
 Juruaí - SP - Fone/Fax: (11) 4583-1722 - CNPJ: 51.864.205/0001-56

ASSUNTO

FAZENDA GRANDE - PROCESSO 25710/2015

FOLHA

ÚNICA

ESCALA NOMINAL

SEM ESCALA

DATA

MARÇO / 2016



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei que tem por finalidade obter autorização legislativa para autorizar a FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social a implantar empreendimento habitacional de interesse social em áreas de terras de sua propriedade no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal.

A recente elaboração do Diagnóstico do Setor Habitacional levantando pelo Plano Local de Habitação de Interesse Social – PHLIS (2014-2015), aponta o déficit de **12.627 domicílios** (renda de 0 a 5 salários mínimos), entre domicílios precários, coabitação familiar, ônus excessivo com aluguel e adensamento excessivo em domicílios alugados (PLHIS, 2015).

O Programa de Metas do Governo Municipal 2013-2016 é a redução em até 70% do déficit habitacional para a população com renda de 0 a 3 salários mínimos, através da construção de 3.300 unidades habitacionais.

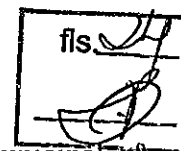
As áreas objeto dos Imóveis das Matrículas nº. 122.465, nº. 122.335, nº. 122.337, nº. 122.339, nº. 122.340, nº. 122.341, nº. 122.343, nº. 122.344, nº. 122.345, nº. 122.347, nº. 122.348, nº. 122.349, nº. 122.350, nº. 122.351, nº. 122.352, nº. 122.355, 122.356, nº. 122.358, nº. 122.360, nº. 122.361, nº. 122.363, nº. 122.364, nº. 122.471, nº. 122.366, nº. 122.367, nº. 122.368, nº. 122.369, nº. 122.370, nº. 122.447, nº. 122.448, nº. 122.449, nº. 122.450, nº. 122.451, nº. 122.452, nº. 122.457, nº. 122.458 e nº. 122.459 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí são remanescentes do Loteamento Popular “Fazenda Grande”, de propriedade da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Para viabilizar referido projeto habitacional, e com base na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, a FUMAS pretende alienar os imóveis para construção das habitações e transferência das mesmas às famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, mediante financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Faixa 2, do Governo Federal.

Saliente-se, ainda, que a propositura encontra amparo legal, no artigo 110, I, d e no artigo 148 da Lei Orgânica do Município, artigos 89, I, 90, incisos I e IV, artigo 91, incisos V, XVIII, XX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



e XXI, artigo 92, inciso V, artigo 97, inciso V, artigo 98, inciso V da Lei Municipal nº 7.857/2012; artigo 5º, incisos I e III e artigo 8º, inciso I da Lei Municipal nº 7016/2008, artigo 3º, § 1º da Lei Federal nº 11.977/2009, verificando-se que a presença de interesse público ocorre, em razão do alcance social da medida que se busca aprovar, notadamente, a efetivação do direito constitucional de moradia de cada cidadão.

Por fim, registramos que a medida tem adequação orçamentária conforme demonstrativo de impacto que acompanha a presente.

Restando, pois, justificados os motivos que dão ensejo à presente iniciativa, permanecemos convictos de que os nobres vereadores não faltarão com o necessário apoio para a aprovação do projeto de lei.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

scc.1

	2.016	2.016	2.017	2.018
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	32.237.700,00	32.237.700,00	31.218.770,00	34.340.647,00
Transferências Correntes	24.355.700,00	24.355.700,00	26.791.270,00	29.470.397,00
Transferências Correntes				
Receita Patrimonial/Fumas	524.000,00	524.000,00	596.400,00	634.040,00
Demais Receitas Correntes/Fumas	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00
Demais Receitas Correntes/SFM	3.500.000,00	3.500.000,00	3.830.000,00	4.235.000,00
Convênio/MC - Trab. Social - Pq. Cent.	74.000,00	74.000,00		
Convênio/MC - Trab. Social - Vila Ana	309.000,00	309.000,00		
Convênio/MC - Trab. Social - S Camilo	2.070.000,00	2.070.000,00		
Convênio/MC - Trab. Social - Vila Tupi	41.000,00	41.000,00		
Convênio/MC - Trab. Social - R. Videiras	251.000,00	251.000,00		
Convênio/MC - Trab. Social - Jd. N Horiz.	1.112.000,00	1.112.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	20.347.000,00	20.347.000,00	2.612.500,00	2.873.750,00
Transferência de Capital/Vila Ana	2.000.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Transferência de Capital/Saneam.	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
Transferência de Capital	165.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
Alienação de Ativos/Fumas	4.000,00	4.000,00		
Outras Receitas de Capital/7401-F	96.000,00	96.000,00	110.000,00	121.000,00
Outras Receitas de Capital/7401-SFM	105.000,00	105.000,00	115.500,00	127.050,00
Convênio-M. Cidades-Pq. Centenário	500.000,00	500.000,00		
Convênio-M. Cidades-Vila Ana	370.000,00	370.000,00		
Convênio-M. Cidades-Jd. S. Camilo	15.964.000,00	15.964.000,00		
Convênio-M. Cidades-Proj. Jd. Nv. Horiz				
Oper. Crédito - CEF/Saneamento	1.138.000,00	1.138.000,00		
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS	52.584.700,00	52.584.700,00	33.831.270,00	37.214.397,00
DESPESAS CORRENTES	32.237.700,00	32.237.700,00	31.218.770,00	34.340.647,00
Transf/Peçoal e Encargos Sociais	13.833.700,00	13.833.700,00	15.217.070,00	16.738.777,00
Transf/Outras Despesas Correntes	10.522.000,00	10.522.000,00	11.574.200,00	12.731.620,00
Outras Despesas Correntes/Fumas	4.025.000,00	4.025.000,00	4.427.500,00	4.870.250,00
Convênio/MC - Trab. Social - Pq. Cent.	74.000,00	74.000,00		
Convênio/MC - Trab. Social - Vila Ana	309.000,00	309.000,00		
Convênio/MC - Trab. Social - S Camilo	2.070.000,00	2.070.000,00		
Convênio/MC - Trab. Social - Vila Tupi	41.000,00	41.000,00		
Convênio/MC - Trab. Social - R. Videiras	251.000,00	251.000,00		
Convênio/MC - Trab. Social - Jd. N Horiz.	1.112.000,00	1.112.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	20.347.000,00	20.347.000,00	2.612.500,00	2.873.750,00
Transferência de Capital/Vila Ana	2.000.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Transferência de Capital/Saneam.	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
Transferência de Capital	165.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
Capital/Fumas/SFM	205.000,00	205.000,00	225.500,00	248.050,00
Convênio-M. Cidades-Pq. Centenário	500.000,00	500.000,00		
Convênio-M. Cidades-Vila Ana	370.000,00	370.000,00		
Convênio-M. Cidades-Jd. S. Camilo	15.964.000,00	15.964.000,00		
Convênio-M. Cidades-Proj. Jd. Nv. Horiz				
Oper. Crédito - CEF/Saneamento	1.138.000,00	1.138.000,00		
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS	52.584.700,00	52.584.700,00	33.831.270,00	37.214.397,00

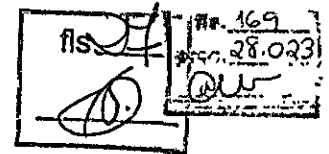
Emitido para acompanhamento do Processo 25.710-1/15, que tem por finalidade obter autorização legislativa, para que a FUMAS possa alienar bens imóveis de sua propriedade, localizados no Empreendimento Popular Fazenda Grande, para o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Faixa 2, e FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com o fim de construção de moradias, para alienação às famílias, com renda mensal de 03 salários mínimos.

(IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NULO)

NELSON ROBERTO GIOLO
Chefe de Divisão de Contabilidade
e Finanças - FUMAS

Juliano Marighetto
Analista de Gestão
FUMAS

GAB
Gilberto Angelo Bezerra
Diretor Administrativo e Financeiro
FUMAS
17/03/26



LEI Nº 5.293, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999

Autoriza alienação, à FUMAS, de área pública situada na Estrada Municipal Fazenda Grande – CESP para implantação de núcleo residencial popular; e convênio correlato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1999, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante venda, à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nas condições indicadas nesta Lei, 3.002 (três mil e dois) lotes integrantes do patrimônio público e que perfazem 418.791,61 m² (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e noventa e um e sessenta e um metros quadrados), correspondentes ao Loteamento Popular, localizado na Estrada Municipal Fazenda Grande - CESP, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jundiá através do Decreto nº 13.083, de 16 de novembro de 1992, e registrado em 26 de junho de 1997, nos termos do R.2 da matrícula nº 51.865, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá.

Artigo 2º - A área acima mencionada, acha-se caracterizada na planta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

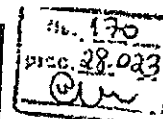
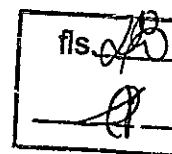
Artigo 3º - O montante pertinente à alienação, terá por base o laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei, e será fixado de acordo com o disposto na cláusula nona do convênio, considerando-se o valor do lote sem infra-estrutura.

Parágrafo único – O recolhimento aos cofres públicos municipais será de forma parcelada, na proporção do recebimento pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, do produto das vendas dos lotes, cuja transação fica desde já autorizada.

Artigo 4º - A área referida no artigo 1º destinar-se-á exclusivamente à implantação de núcleos residenciais populares, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de financiamento da Caixa Econômica Federal no Programa Carta de Crédito Associativo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(Lei nº 5.293/99)



§ 1º - Ficam excluídos da previsão contida no "caput" deste artigo, os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra "G"; 1, 2, 3, 14, 15, 16 e 17 da Quadra "R"; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Quadra "AA"; 19 da Quadra "BB"; 20 da Quadra "CC", 111 da Quadra "MM"; 46, 47 e 51 da Quadra "TT"; 20, 21 e 22 da Quadra "UU", posto que destinados ao uso permissível exclusivamente comercial e de serviços.

§ 2º - A implantação dos núcleos residenciais populares abrangerá a execução da construção de unidades habitacionais e das obras de infra-estrutura consistentes em topografia, movimento de terra, rede de esgoto, rede de água potável, guias e sarjetas, sistema de drenagem e pavimentação, energia elétrica e iluminação pública, arborização e demais obras complementares que se fizerem necessárias, e pela alienação dos lotes aos destinatários.

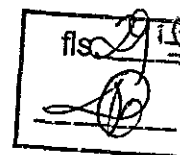
§ 3º - A implantação dos núcleos residenciais populares na forma prevista nesta Lei deverá ser iniciada no prazo máximo de 01 (um) ano e ser concluída em até 05 (cinco) anos, sendo ambos os prazos contados da data da lavratura do instrumento de alienação.

Artigo 5º - Os núcleos residenciais populares implantados na área destinar-se-ão a beneficiar somente munícipes cadastrados junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, preferencialmente os cadastrados para o referido empreendimento e supletivamente os inscritos no Cadastro Geral da Fundação, com renda familiar comprovada até 10 (dez) salários mínimos e desde que aprovados pelo Agente Financeiro Caixa Econômica Federal no Programa Carta de Crédito Associativo.

Parágrafo único – Os cadastrados que não atenderem às condições estabelecidas pelo Agente Financeiro, permanecerão no cadastro permanente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, para inclusão em futuros empreendimentos habitacionais.

Artigo 6º - Para se viabilizar e alcançar a finalidade prevista na presente Lei, a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, fica autorizada a celebrar convênio de parceria com o Agente Promotor JCH – Jundiá Cooperativa Habitacional, nos termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 7º - No instrumento público de venda e compra a ser lavrado constarão como encargos a serem assumidos pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, a implantação de núcleos residenciais de acordo com os prazos, forma e recursos previstos nesta Lei.

**LEI Nº 5.663, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.001**

Altera a Lei 5.293/99, para aumentar número de lotes destinados a uso comercial e de serviços do loteamento "Fazenda Grande"; e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de setembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º, do art. 4º, da Lei nº 5.293, de 02 de setembro de 1999, alterada pela Lei nº. 5.487, de 04 de julho de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

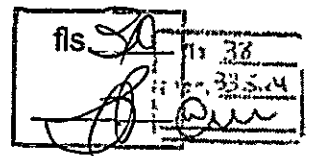
§ 1º - Ficam excluídos da previsão contida no "caput" deste artigo, posto que destinados ao uso permissível exclusivamente comercial e de serviços, as seguintes lotes:

- I - quadra A - lotes 86 ao 105;*
- II - quadra B - lotes 1 e 59;*
- III - quadra G - 1 ao 10;*
- IV - quadra O - lotes 1 ao 33, 40 e 73;*
- V - quadra P - lotes 1,2,3 e 30 ao 56;*
- VI - quadra Q - lotes 1,2 e 41;*
- VII - quadra R - lotes 1 ao 17;*
- VIII - quadra X - lotes 1 ao 7;*
- IX - quadra Y - lotes 1 ao 4;*
- X - quadra Z - lotes 1 ao 7 e 34;*
- XI - quadra AA - lotes 1 ao 9;*
- XII - quadra BB - lote 19;*
- XIII - quadra CC - lotes 19 ao 21;*
- XIV - quadra LL - lotes 1,2 e 101 ao 105;*
- XV - quadra MM - lote 111;*
- XVI - quadra NN - lotes 1 e 74 ao 78;*
- XVII - quadro OO - lotes 28 ao 34;*
- XVIII - quadra QQ - lotes 1,2 e 47 ao 50;*



(Lei nº 5.663/01)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



XIX - quadra RR – lote 1;

XX - quadra SS – lotes 56 ao 60;

XXI - quadra TT – lotes 46 ao 51;

. XXII - quadra UU – lotes 18 ao 22.”

Art. 2º - As cláusulas sétima, e nona do Convênio de Parceria firmado entre a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS e a JCH – Jundiaí Cooperativa Habitacional, de que trata o art. 6º da Lei nº. 5.293, de 02 de setembro de 1999, passam a vigor de acordo com os termos constantes do Termo de Re-ratificação, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Lei.

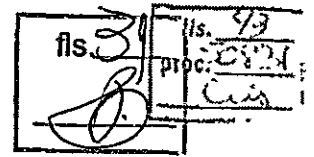
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2



LEI N.º 6.950, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera a Lei 5.293/99, para modificar fontes de recursos e destinação de unidades habitacionais de loteamento popular implantado na Av. Henrique Brunini (Fazenda Grande); e permitir alienação destas em favor do Programa de Arrendamento Residencial-PAR; prorroga o prazo para conclusão das obras; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de novembro 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O "caput" do art. 4º, e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.293, de 02 de setembro de 1999, alterada pelas Leis nº 5.487, de 04 de julho de 2000 e nº 5.663, de 05 de setembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A área referida no art. 1º destinar-se-á à implantação de núcleos residenciais populares com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou outros recursos repassados por intermédio da Caixa Econômica Federal, ou, ainda com outros recursos financeiros, sejam Federais, Estaduais e Municipais.

§ 1º - Ficam excluídos da previsão contida no "caput" deste artigo, todas os lotes destinados ao uso permissível exclusivamente comercial e de serviços constantes do registro do loteamento.

§ 2º - A implantação dos núcleos residenciais populares abrangerá a execução da construção de unidades habitacionais e das obras de infra-estrutura consistentes em topografia, movimento de terra, rede de esgoto, rede de água potável, guias e sarjetas, sistema de drenagem e pavimentação, energia elétrica e iluminação pública, arborização e demais obras complementares que se fizerem necessárias."

Art. 2º - O art. 5º, da Lei nº 5.293, de 02 de setembro de 1999, alterada pelas Leis nº 5.487, de 04 de julho de 2000 e nº 5.663, de 05 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:



(Lei nº 6.950/2007)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 32	fls. 44
	proc. 50721
	cus

"Art. 5º - Os núcleos residenciais populares implantados na área destinar-se-ão a beneficiar somente munícipes cadastrados junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, preferencialmente os cadastrados para o referido empreendimento e supletivamente os inscritos no Cadastro Geral da Fundação, com renda familiar comprovada até 10 (dez) salários mínimos, e aprovação do Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, se o caso.

§ 1º - Os cadastrados que não atenderem às condições estabelecidas pelo Agente Financeiro, permanecerão no cadastro permanente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

§ 2º - Os critérios estabelecidos neste artigo, não se aplicam na seleção da demanda específica para o Conjunto Residencial da Vila dos Idosos, localizado na Quadra "R" da área referida no art. 1º, a qual terá regulamentação própria."

Art. 3º - O art. 6º, da Lei nº 5.293, de 02 de setembro de 1999, alterada pelas Leis nº 5.487, de 04 de julho de 2000 e nº 5.663, de 05 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 6º - (...)

Parágrafo único - Poderá, ainda, a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, alienar parte dos lotes integrantes da área referida no art. 1º da presente Lei, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para implantação de empreendimentos por intermédio do PAR - Programa de Arrendamento Residencial."

Art. 4º - Fica prorrogado em 05 (cinco) anos, o prazo previsto no § 3º do art. 4º, da Lei nº 5.293, de 02 de setembro de 1999, para conclusão dos núcleos residenciais populares.

Art. 5º - A cláusula primeira do Convênio de Parceria firmado entre a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS e a JCH – Jundiá Cooperativa Habitacional, de que trata o art. 6º da Lei nº 5.293, de 02 de setembro de 1999, passa a vigor de acordo com os termos constantes do Termo de Re-ratificação, cuja minuta fica fazendo parte integrante desta Lei.



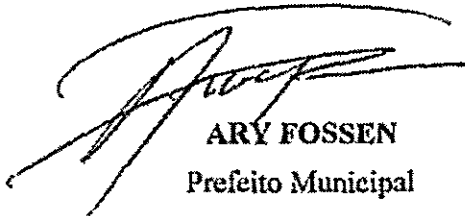
(Lei nº 6.950/2007)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 99	fls. 45
	ppc. 5821
	Lin

Art. 6º - Toda e qualquer ação decorrente desta Lei, que implique em criação de despesa ou ampliação da existente, fica condicionada a compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0022/2016**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.013, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiros sua implantação; e reclassifica o uso dos lotes que especifica.

A propositura em questão busca obter autorização legislativa para que a FUMAS implante empreendimento habitacional de interesse social em área de terra de sua propriedade no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

A proposta vem acompanhada do Laudo de Avaliação de fls. 18/22, do Impacto Financeiro Orçamentário elaborado pela Fundação às fls. 25 e da planilha elaborada pela Secretaria de Finanças às fls. 26, sendo que ambas nos mostram impacto nulo com a presente ação, posto que a área destinada ao empreendimento pertence a municipalidade.

Este mesmo impacto aponta para uma situação de déficit no atual exercício, o qual poderá ocorrer tanto devido à previsão de crescimento dos investimentos, com o início de novas obras, bem como devido a possibilidade de queda das receitas, posto que o cenário financeiro nacional aponta para recessão durante o presente ano.

Assim, segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

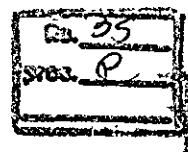
Este é o nosso parecer, s. m. e.
Jundiaí, 23 de março de 2016.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.192**

PROJETO DE LEI Nº 12.013

PROCESSO Nº 74.789

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, o presente projeto de lei autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiro sua implantação; e reclassifica o uso dos lotes que especifica.

A propositura encontra a sua justificativa às fls. 23/24; vem instruída com a descrição perimétrica dos imóveis (cf. art. 1º – Matrículas registradas no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí); com a planta de fls. 22; laudo de avaliação de fls. 18/21 planilhas de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro de fls. 25 (FUMAS) e fls. 26 (Secretaria Municipal de Finanças); documentos de fls. 27/33 e Parecer Financeiro (fls. 34).

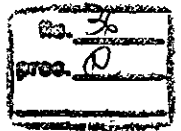
Às fls. 34 a Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 0022/2016, em síntese, que: **1)** as planilhas de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 25/26), apontam impacto nulo com a presente ação, posto que a área destinada ao empreendimento pertence à municipalidade; **2)** a planilha (fls. 26) aponta situação de deficit no atual exercício, decorrente da previsão de crescimento dos investimentos, com o início de novas obras, bem como devido a possibilidade de queda das receitas; e **3)** conclui que o projeto encontra-se apto a tramitar sob a ótica financeiro-orçamentária. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro e pelo Assessor de Serviços Técnicos da Casa, pessoas eminentemente técnicas do órgão, cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER:

O projeto ora em estudo se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput", c/c o art. 7º, VIII; e Título VI, Capítulo II - Da Política Urbana, art. 140, *usque* 156), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV, c/c o art. 72, XI; e art. 110, I, "d"), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, da órbita de lei ordinária, em razão de o Executivo objetivar autorizar a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a alienar, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, imóveis públicos localizados na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, cujas áreas se encontram descritas no art. 1º, para a população com renda familiar de até 3 salários mínimos vigentes cadastradas no Sistema Municipal de Informações Habitacionais (art.



2º), e para tanto indispensável se torna o prévio aval da Câmara, consoante estabelece a Carta de Jundiaí - art. 13, IX.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é reduzir, em até 70% do deficit habitacional para a população com renda de 0 a 3 salários mínimos, através da construção de 3300 unidades habitacionais. Note-se que as áreas públicas são de propriedade do Município/FUMAS, e a proposta encontra respaldo na Lei federal 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha casa, Minha Vida.

A medida encontra supedâneo na Lei de Licitações - art. 17, inc. I, letra "f" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações - que, ao cuidar da alienação de bens da administração pública, dispensa do certame licitatório a alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da Administração Pública especificamente criados para esse fim, e na Carta de Jundiaí, conforme já mencionado, e neste aspecto a proposta encontra respaldo legal. Desta forma, sob o espectro enfocado, a proposta reúne condições de legalidade, lato sensu. Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do inc. I do art. 139 do Regimento Interno, devem ser ouvidas as Comissões de Finanças e Orçamento e de Políticas Urbanas e Meio Ambiente.

alíneas "d" e "e", L.O.M.).

QUORUM: maioria absoluta (art. 44, § 2º,

S.m.e.

Jundiaí, 28 de março de 2016.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Adriana Carla de Oliveira Teti
Adriana Carla de Oliveira Teti
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.789

PROJETO DE LEI Nº 12.013, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que autoriza a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiro sua implantação; e reclassifica o uso dos lotes que especifica.

PARECER Nº 1.482

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 7º, VIII; art; 46, IV, art. 72, XII; e art. 110, I, "d", confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, consoante aponta o estudo da Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 1.192, encartado às fls. 35/36, que acolhemos na totalidade.

A natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, eis que objetiva autorizar a FUMAS a alienar imóveis públicos para famílias de baixa renda, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, intento que somente poderá se dar através de lei. Portanto, não vislumbramos impedimentos incidentes sobre a propositura, que está revestida da condição juridicidade.

Concluimos, em razão dos argumentos oferecidos, votando favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

APROVADO
29/03/16

Sala das Comissões, 29.03.2016.

[Handwritten signature]
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Handwritten signature]
LINO EDUARDO DOS SANTOS

[Handwritten signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 74.789

PROJETO DE LEI Nº 12.013, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que autoriza a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiro sua implantação; e reclassifica o uso dos lotes que especifica.

PARECER Nº 1.483

Objetiva o Chefe do Executivo com o projeto em estudo a necessária autorização da Edilidade para instituir medida visando a alienação de imóveis públicos situados no loteamento popular Fazenda Grande, pertencentes à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, para famílias de baixa renda, na condição que especifica..

Sob a ótica econômico-financeiro-orçamentária, âmbito ao qual devemos situar este nosso estudo, nos reportamos à análise da Diretoria Financeira expressa no Parecer nº 0022/2016, de fls. 34, que propugnou que a proposta segue apta à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, embasados nos argumentos financeiros, finalizamos votando favorável ao projeto.

É o parecer.

APROVADO
29/03/16

Sala das Comissões, 29.03.2016.

José Galvão Braga Campos
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
("TICO") - Presidente e Relator

Eliezer Barbosa da Silva
ELIEZER BARBOSA DA SILVA

Rafael Turrini Purgato
RAFAEL TURRINI PURGATO

Dirlei Gonçalves
DIRLEI GONÇALVES

Paulo Eduardo Silva Malerba
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA



COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 74.789

PROJETO DE LEI Nº 12.013, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que autoriza a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiro sua implantação; e reclassifica o uso dos lotes que especifica.

PARECER Nº 1.484

Busca-se com a proposta em exame autorizar a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, a alienar imóveis localizados no loteamento Fazenda Grande para fins de habitação popular, contratar com terceiro sua implantação, e reclassificar o uso dos lotes que especifica, destinando-os para famílias de baixa renda.

A medida intentada sob a ótica desta Comissão, que tem nos assuntos relativos a infra-estrutura e mobilidade urbana sua área de análise, se nos afigura importante e atual, vez que a proposta, conforme justifica o Chefe do Executivo, permitirá reduzir o deficit habitacional para a população com renda familiar situada entre 0 e 3 salários mínimos.

Portanto, no que diz respeito ao aspecto formal do processo legislativo, este é perfeito, e assim emprestamos nosso apoio à iniciativa, que deve ser debatida pelo Plenário.

Por conta disto, votamos favorável ao projeto de lei.

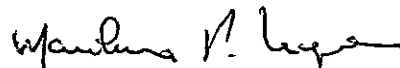
É o parecer.

APROVADO
29/03/16

Sala das Comissões, 29.03.2016.


ELIEZER BARBOSA DA SILVA


JOSÉ ADAIR DE SOUSA


MARILENA PERDIZ NEGRO
Presidente e Relatora


LEANDRO PALMARINI


VALDECIVILAR MATHEUS



Processo 74.789



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.013

Autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiro sua implantação; e reclassifica o uso dos lotes que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, objetivando promover a construção de moradias mediante financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizada a alienar para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, os imóveis resultantes de empreendimentos de interesse social devidamente registrados, consideradas as áreas descritas a seguir, localizados na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, nos termos desta Lei:

I - Imóvel da Matrícula nº. 122.465 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra “MM” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de 1.078,95 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia no ponto localizado na divisa do Sistema de Lazer Doze (12), com a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; daí segue confrontando pela Rua Waldomiro Camillo de Camargo, por vinte e seis metros e cinquenta centímetros (26,50m) em reta; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e a Avenida Prefeito Luis Latorre por trinta e um metros e setenta centímetros (31,70m) em concordância de curva com raio de vinte metros (20,00m); daí segue confrontando pela Avenida Prefeito Luis Latorre, por quatro metros (4,00m) em reta até a divisa com a Área de GIBRAIL NUBILE TANNUS; daí deflete à direita e segue confrontando com a Área GIBRAIL NUBILE TANNUS, por quarenta e seis metros (46,00m) em reta até o Sistema de Lazer Doze (12), por vinte e cinco metros (25,00m) em reta até o ponto inicial.



(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 2)

II - Imóvel da Matrícula n.º 122.335 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de 210,47 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua João Trevisan, com treze metros e oitenta e um centímetros (13,81m) em curva de concordância entre a Rua João Trevisan e a Rua Anna Schiavo Chrispim e dezesseis metros e trinta e dois centímetros (16,32m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim; lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros (25,32m), divisando com o lote número sessenta e um (61); lado esquerdo de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, medindo nove metros (9,00m), divisando com parte do lote número dois (02).

III - Imóvel da Matrícula n.º 122.337 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número dois (02) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números um (01), cinquenta e nove (59), sessenta (60) e sessenta e um (61); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número três (03); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e quatro (54).

IV - Imóvel da Matrícula n.º 122.339 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número três (03) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dois (02); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quatro (04); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e três (53).

V - Imóvel da Matrícula n.º 122.340 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quatro (04) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo



(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 3)

Chrispim, com cinco metros (5,00m), lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número três (03); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinco (05); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e dois (52).

VI - Imóvel da Matrícula n.º. 122.341 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número cinco (05) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quatro (04); lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número seis (06); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e um (51).

VII - Imóvel da Matrícula n.º. 122.343 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número seis (06) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinco (05); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número sete (07); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta (50).

VIII - Imóvel da Matrícula n.º. 122.344 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número sete (07) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número seis (06); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número oito (08); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49).



(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 4)

IX - Imóvel da Matrícula n.º 122.345 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número oito (08) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular" situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número sete (7); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número nove (09); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e oito (48).

X - Imóvel da Matrícula n.º 122.347 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número nove (09) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número oito (8); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dez (10); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e sete (47).

XI.- Imóvel da Matrícula n.º 122.348 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número dez (10) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua

XII - Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número nove (09); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número onze (11); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e seis (46).

XIII - Imóvel da Matrícula n.º 122.349 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número onze (11) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dez (10); lado

3



(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 5)

esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número doze (12); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e cinco (45).

XIV - Imóvel da Matrícula n.º 122.350 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número doze (12) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número onze (11); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número treze (13); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e quatro (44).

XV - Imóvel da Matrícula n.º 122.351 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número treze (13) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número doze (12); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quatorze (14); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e três (43).

XVI - Imóvel da Matrícula n.º 122.352 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quatorze (14) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando o lote número treze (13); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quinze (15); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e dois (42).

XVII - Imóvel da Matrícula n.º 122.355 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quinze (15) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e

3
X



(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 6)

vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quatorze (14); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezesseis (16) aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e um (41).

XVIII - Imóvel da Matrícula n.º 122.356 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número dezesseis (16) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quinze (15); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezessete (17); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta (40).

XIX - Imóvel da Matrícula n.º 122.358 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número dezessete (17) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezesseis (16); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezoito (18); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e nove (39).

XX - Imóvel da Matrícula n.º 122.360 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número dezoito (18) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezessete (17); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezenove (19); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e oito (38).



(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 7)

XXI - Imóvel da Matrícula n.º 122.361 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezoito (18); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte (20); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e sete (37).

XXII - Imóvel da Matrícula n.º 122.363 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número vinte (20) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezenove (19); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um (21); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e seis (36).

XXIII - Imóvel da Matrícula n.º 122.364 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e um (21) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte (20); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e cinco (35).

XXIV - Imóvel da Matrícula n.º 122.471 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e dois (22) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um

Sm



(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 8)

(21); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e três (23); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e quatro (34).

XXV - Imóvel da Matrícula n.º 122.366 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e três (23) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e quatro (24); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXVI - Imóvel da Matrícula n.º 122.367 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e quatro (24) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e três (23); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e cinco (25); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXVII - Imóvel da Matrícula n.º 122.368 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e cinco (25) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e quatro (24); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e seis (26); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXVIII - Imóvel da Matrícula n.º 122.369 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e seis (26) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e

[Handwritten signature]



(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 9)

vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e cinco metros (25); lado esquerdo de quem da Rua olha

XXIX - o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e sete (27); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXX - Imóvel da Matrícula n.º 122.370 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e sete (27) da Quadra "OO" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e seis (26); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e oito (28); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXXI - Imóvel da Matrícula n.º 122.447 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e seis (46) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de 1.107,63 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Martins, com dezesseis metros (16,00m) em linha reta e quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva de concordância entre a Rua Antonio Martins e a Avenida Prefeito Luis Latorre e trinta e seis metros (36,00m) em linha reta, fazendo frente para a Avenida Luis Latorre; lado direito de quem da Rua Antonio Martins olha o imóvel, medindo quarenta e cinco metros (45,00m), divisando com os lotes números trinta e oito (38), trinta e nove (39), quarenta (40), quarenta e um (41) e quarenta e cinco (45); lado esquerdo de quem da Avenida Prefeito Luis Latorre olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e sete (47).

XXXII - Imóvel da Matrícula n.º 122.448 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e sete (47) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nessa cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o

[Handwritten signature]



(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 10)

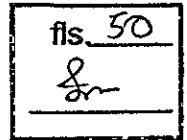
imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e seis (46); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote quarenta e oito (48); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lote números trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32), trinta e três (33), trinta e quatro (34), trinta e cinco (35), trinta e seis (36) e trinta e sete (37).

XXXIII - Imóvel da Matrícula n.º. 122.449 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e oito (48) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e sete (47); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números vinte e dois (22), vinte e três (23), vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29).

XXXIV - Imóvel da Matrícula n.º. 122.450 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e nove (49) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e oito (48); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta (50); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números quatorze (14), quinze (15), dezesseis (16), dezessete (17), dezoito (18), dezenove (19), vinte (20) e vinte e um (21).

XXXV- Imóvel da Matrícula n.º. 122.451 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta (50) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²) , que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros

Q



(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 11)

(25,00m), divisando com o lote número cinquenta e um (51); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números seis (06), sete (07), oito (08), nove (09), dez (10), onze (11), doze (12) e treze (13).

XXXVI - Imóvel da Matrícula n.º 122.452 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e um (51) da Quadra "TT" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de 1.041,22 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50m) em linha reta e trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros (34,24m) em curva de concordância entre a Avenida Prefeito Luis Latorre e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta (50); lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel, medindo quarenta e cinco metros (45,00m), divisando com os lotes números dois (02), três (03), quatro (04), cinco (05) e cinquenta e dois (52).

XXXVII - Imóvel da Matrícula n.º 122.457 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte (20) da Quadra "UU" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área 1.285,58 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com dez metros (10,00m) em linha reta e vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m) em curva de concordância entre a Rua Anna Schiavo Chrispim e a Avenida Prefeito Luis Latorre e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (42,50m) em linha reta, fazendo frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre; lado direito de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, medindo quarenta e três metros e noventa e dois centímetros (43,92m), divisando com os lote número quinze (15), dezesseis (16), dezessete (17) e dezenove (19); lado esquerdo de quem da Avenida Prefeito Luis Latorre olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um (21).

XXXVIII - Imóvel da Matrícula n.º 122.458 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e um (21) da Quadra "UU" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números vinte e dois (22); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando



(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 12)

com o lote número vinte e dois (22), aos fundos medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números sete (07), oito (08), nove (09), dez (10), onze (11), doze (12), treze (13) e quatorze (14).

XXXIX - Imóvel da Matrícula n.º 122.459 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e dois (22) da Quadra "UU" do loteamento denominado "Loteamento Popular", situado nesta cidade e comarca, com área de 1.232,63 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta e um metros (41,00m) em linha reta e quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva de concordância entre a Avenida Prefeito Luis Latorre e a Rua Antonio Martins e medindo dezesseis metros (16,00m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Antônio Martins; lado direito de quem da Avenida Prefeito Luis Latorre olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um (21); lado esquerdo de quem da Rua Antonio Martins olha o imóvel, medindo cinquenta metros (50,00m), divisando com os lotes números dois (02), três (03), quatro (04), cinco (05), seis (06) e vinte e três (23).

Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante desta lei, as plantas e os laudos de avaliação das áreas referidas no "caput" deste artigo.

Art. 2º. Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para construção de unidades habitacionais, após todas as aprovações necessárias, e serão ofertadas à população com renda familiar de até 3 salários mínimos vigentes, cadastradas no SIMIH – Sistema Municipal de Informações Habitacionais.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será alienada para cada um dos beneficiários, mediante financiamento pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 3º. Fica dispensada a realização de certame licitatório para fins alienação das unidades habitacionais decorrentes dos empreendimentos de interesse social de que trata esta lei, na forma do artigo 17 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º. A escolha dos beneficiários na aquisição dos imóveis descritos no "caput" do art. 1º desta Lei se dará pela realização de procedimento de responsabilidade da FUMAS, mediante observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e publicidade.

[Handwritten signature]



(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 13)

§ 2º. A alienação na forma estabelecida neste artigo, dará à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS o direito de gravar a propriedade no todo ou em parte ou anuir na hipótese de exigência de garantia hipotecária, para fins de obtenção de financiamento destinado a efetiva implantação do empreendimento.

Art. 4º. A FUMAS poderá contratar, mediante certame licitatório, terceiro responsável pela implantação do empreendimento habitacional, o que inclui a execução das obras de infraestrutura e outros que venham a ser exigidos, além da elaboração dos projetos necessários e obtenção de autorizações e licenças junto aos órgãos públicos competentes para implantação do empreendimento.

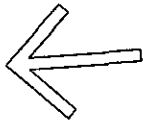
Art. 5º. Fica alterado o uso dos lotes 01 da Quadra MM, 20, 21 e 22 da Quadra UU e 46, 47, 48, 49, 50 e 51 da Quadra TT, estabelecido no § 1º do art. 4º da Lei 5.293, de 02 de setembro de 1999, alterada pela Lei n.º. 5.663, de 05 de setembro de 2001 e de n.º. 6.950, de 12 de novembro de 2007, de exclusivamente comercial e de serviços para uso residencial.

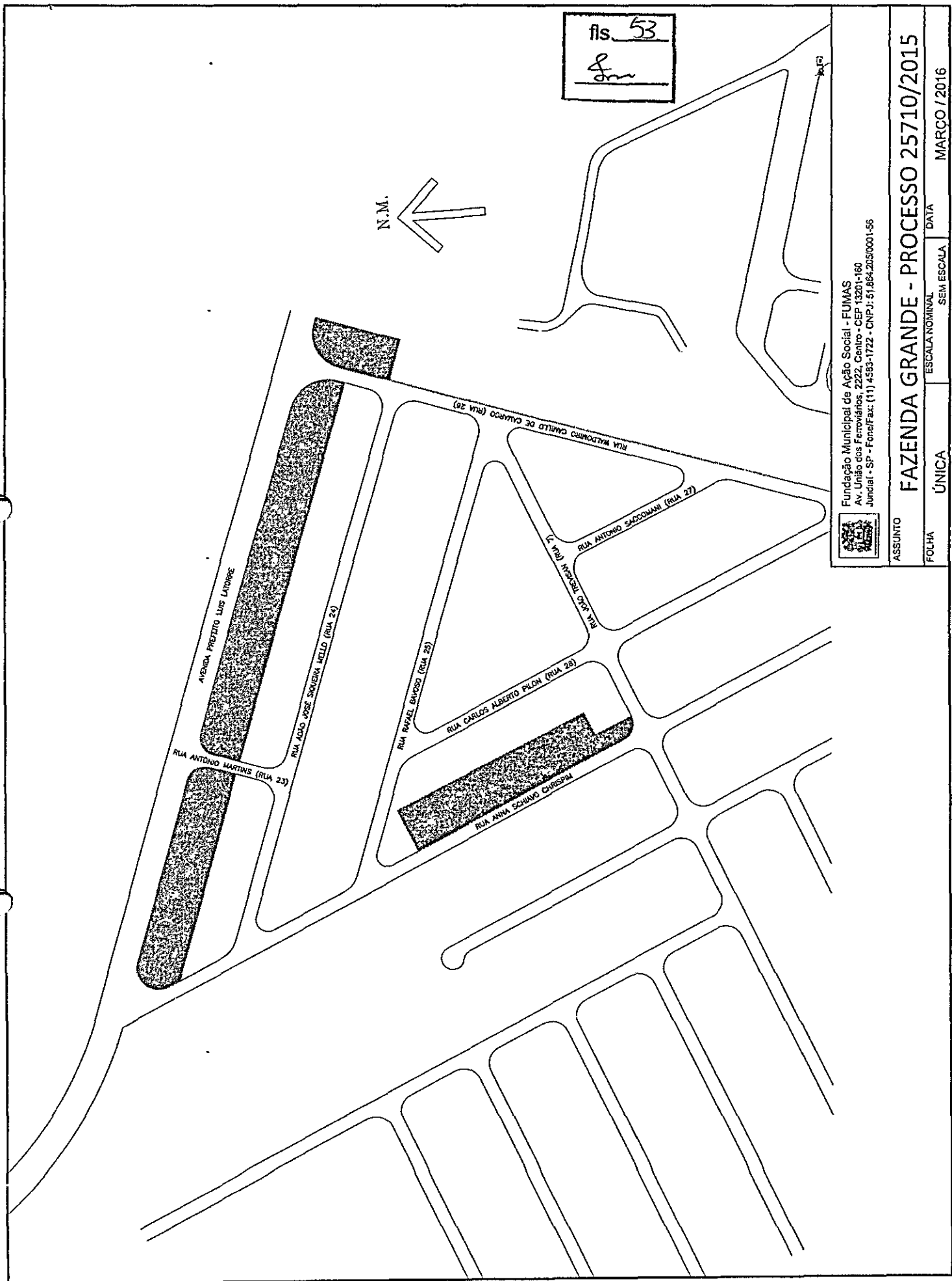
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de março de dois mil e dezesesseis (29/03/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

fls. 53
Sm

N.M. 



Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
Av. União dos Ferrovianos, 2222, Centro - CEP 13201-160
Jundiaí - SP - Fone/Fax: (11) 4583-1722 - CNPJ: 51.864.205/0001-56

ASSUNTO

FAZENDA GRANDE - PROCESSO 25710/2015

FOLHA

ÚNICA

ESCALA NOMINAL SEM ESCALA

DATA

MARÇO / 2016



(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 15)



Prefeitura de Jundiaí

FUMAS - Fundação
Municipal de Ação Social



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS LOTES CONSTANTES NO PROCESSO
Nº: 25.710-1/2015-1 DA PREFEITURA DE JUNDIAÍ**

Objetivo:

Obtenção do valor de mercado de lotes destinados ao PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA – MINHA VIDA localizados no "Loteamento Popular" (Fazenda Grande) e que integram o patrimônio da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS – que fazem parte do processo nº. 27.710-1/2015-1.

Princípios e Ressalvas:

O Laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653 -1;2.001 e NBR 14653 - 2;2011 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das exigências impostas por Leis federais, estaduais e municipais e foi elaborado com a estrita observância dos postulados do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo e Código de Ética Profissional do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações assumidas como corretas, e que incluem o título do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí, Secretaria Municipal de Obras, entre outros.

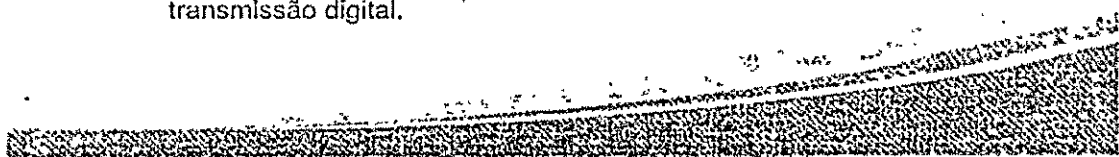
Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso da Fumas – Fundação Municipal de Ação Social e da Prefeitura de Jundiaí, visando o objetivo já descrito, não devendo, portanto, ser utilizado para outra finalidade que não a já mencionada.

Identificação dos imóveis:

A vistoria ocorreu no dia 7/12/2015 às 14h00min.

Região urbana, com predominância de habitações residenciais unifamiliares, padrão sócio econômico cultural nível médio,

A infraestrutura urbana possui sistema viário pavimentado, água potável; rede de afastamento de esgotos, galeria de águas pluviais, iluminação pública, rede de energia elétrica, rede de telefonia e de transmissão digital.





(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 16)



Prefeitura de Jundiaí

FUMAS - Fundação
Municipal de Ação Social

Neste empreendimento existem 2.142 moradias cujos moradores utilizam o comércio local

Os serviços comunitários disponíveis compreendem: transporte coletivo, escola municipal, segurança pública, posto de saúde, vários estabelecimentos comerciais além de templos religiosos.

Da Avaliação:

Podemos agrupar os 37 lotes disponibilizados, conforme anexo 1 em 02 grupos; pois, diante das diferentes premissas consideradas, temos que os dez lotes que integram o grupo "A", são urbanizados e tem áreas variando entre 1.000,00 m² (cinco lotes) e 1.285,58 m² e os vinte e sete que integram o grupo "B" tem área variando entre 210,47 m² (um lote) e 125,00 m² (vinte e seis lotes.) MAS QUE NECESSITAM DE OBRAS DE TOPOGRAFIA E TERRAPLANAGEM POIS CONSTITUEM NO MOMENTO UMA GLEBA DE 3.460,47 m².

Assim temos,

- o Lotes do grupo "A", com área entre 1.000,00 m² e 1.285,58 m², identificados como:

Quadra	Lote	Área (m ²)
M	01	1.078,95
TT	46	1.107,63
TT	47	1.000,00
TT	48	1.000,00
TT	49	1.000,00
TT	50	1.000,00
TT	51	1.042,22
UU	20	1.285,58
UU	21	1.000,00
UU	22	1.232,63

- o Lotes do grupo "B", com área entre 125,00 m² e 210,47 m², identificados como:

Quadra	Lote	Área (m ²)
OO	01	210,47
OO	02	125,00
OO	03	125,00



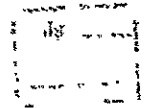


(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 17)



Prefeitura de Jundiaí

FUMAS - Fundação
Municipal de Ação Social



c) Continuação dos Lotes do grupo "B", com área entre
125,00 m² e 210,47 m²

00	04	125,00
00	05	125,00
00	06	125,00
00	07	125,00
00	08	125,00
00	09	125,00
00	10	125,00
00	11	125,00
00	12	125,00
00	13	125,00
00	14	125,00
00	15	125,00
00	17	125,00
00	18	125,00
00	19	125,00
00	20	125,00
00	21	125,00
00	22	125,00
00	23	125,00
00	24	125,00
00	25	125,00
00	26	125,00
00	27	125,00

3

Diversos:

1. As matrículas contam do processo às folhas 18 até a 54.
2. O relatório fotográfico caracteriza os lotes e explicita sua topografia.

Conclusão:

Apuramos, conforme anexo "2" um valor unitário por metro quadrado, para os lotes entre 1.000,00 m² e 1285,58 m², ou seja: grupo "A" de R\$ 188,68.

Apuramos, conforme anexo "3" e "3.1" um valor unitário por metro quadrado, para os lotes entre 125,00 m² e 210,47 m², ou seja: grupo "B", de





(Autógrafo PL n.º 12.013 - fls. 18)



Prefeitura de Jundiaí

FUMAS - Fundação
Municipal de Ação Social

R\$ 116,87.
Tabela Resumo:

Lotes com área entre 125,00 e 210,47 /m ²	R\$ 116,87 /m ²
Lotes com área entre 1.000,00 e 1.285,58 ²	R\$ 188,68 /m ²

Valor total da avaliação:

Assim, avaliação de todos os lotes do "anexo 1" é de R\$ 2.606.242,22.

Vai o presente, em 1 (uma) só via, desenvolvido em 4 (quatro) folhas impressas em um só lado, todas rubricadas, sendo a última datada e assinada e sendo as demais posteriores também rubricadas, contendo ainda:

- cópia reprográfica da ART de Cargo e Função nº 94282720012172448,
 - prancha de desenho com a localização dos lotes,
 - imagem obtida pelo aplicativo "Google Maps".
 - relatório fotográfico com 30 fotos.
 - Anexos:
 - o Anexo 1: relação dos lotes com avaliação.
 - o Anexo 2 com 16 fls: avaliação dos lotes entre 125,00 m² e 210,47 m² e pesquisa no mercado imobiliário.
 - o Anexo 3 e 3.1 com 17 fls: avaliação dos lotes entre 1.000,00 m² e 1.285,58 m² pesquisa no mercado imobiliário.
- Total 55 (cinquenta e cinco) folhas.

Seguem-se os 7(sete) documentos listados,

JUNDIAÍ, 12 DE DEZEMBRO DE 2.015,

Ivo de Franceschi
Engenheiro Civil Pleno
CREA 060069071
Reg. Funcional: 102 – FUMAS.



PROJETO DE LEI Nº. 12.013

PROCESSO Nº. 74.789

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10 / 04 / 16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Arilton*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANCÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

26 / 10 / 16

[Handwritten signature]

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls.	
proc.	59
	<i>cm</i>

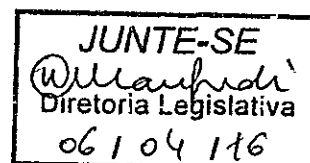
OF.GP.L. n.º 132/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 06/ABR/2016 15:08 074893

Processo n.º 25.710-1/2015

Jundiaí, 1º de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.633, objeto do Projeto de Lei n.º 12.013, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.633, DE 1º DE ABRIL DE 2016

Autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a alienar imóveis para fins de habitação popular e a contratar com terceiro sua implantação; e reclassifica o uso dos lotes que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de março de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, objetivando promover a construção de moradias mediante financiamento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizada a alienar para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, os imóveis resultantes de empreendimentos de interesse social devidamente registrados, consideradas as áreas descritas a seguir, localizados na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, nos termos desta Lei:

I - Imóvel da Matrícula nº. 122.465 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra “MM” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de 1.078,95 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia no ponto localizado na divisa do Sistema de Lazer Doze (12), com a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; daí segue confrontando pela Rua Waldomiro Camillo de Camargo, por vinte e seis metros e cinquenta centímetros (26,50m) em reta; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Waldomiro Camillo de Camargo e a Avenida Prefeito Luis Latorre por trinta e um metros e setenta centímetros (31,70m) em concordância de curva com raio de vinte metros (20,00m); daí segue confrontando pela Avenida Prefeito Luis Latorre, por quatro metros (4,00m) em reta até a divisa com a Área de GIBRAIL NUBILE TANNUS; daí deflete à direita e segue confrontando com a Área GIBRAIL NUBILE TANNUS, por quarenta e seis metros (46,00m) em reta até o Sistema de Lazer Doze (12), por vinte e cinco metros (25,00m) em reta até o ponto inicial.

II - Imóvel da Matrícula nº. 122.335 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número um (01) da Quadra “OO” do loteamento denominado

E B



“Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de 210,47 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua João Trevisan, com treze metros e oitenta e um centímetros (13,81m) em curva de concordância entre a Rua João Trevisan e a Rua Anna Schiavo Chripim e dezesseis metros e trinta e dois centímetros (16,32m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Anna Schiavo Chripim; lado direito de quem da Rua João Trevisan olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros (25,32m), divisando com o lote número sessenta e um (61); lado esquerdo de quem da Rua Anna Schiavo Chripim olha o imóvel, medindo nove metros (9,00m), divisando com parte do lote número dois (02).

III - Imóvel da Matrícula nº. 122.337 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número dois (02) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chripim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números um (01), cinquenta e nove (59), sessenta (60) e sessenta e um (61); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número três (03); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e quatro (54).

IV - Imóvel da Matrícula nº. 122.339 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número três (03) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chripim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dois (02); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quatro (04); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e três (53).

V - Imóvel da Matrícula nº. 122.340 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quatro (04) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chripim, com cinco metros (5,00m), lado direito de quem da Rua olha o

6 *3*



imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número três (03); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinco (05); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e dois (52).

VI - Imóvel da Matrícula nº. 122.341 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número cinco (05) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quatro (04); lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número seis (06); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta e um (51).

VII - Imóvel da Matrícula nº. 122.343 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número seis (06) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinco (05); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número sete (07); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número cinquenta (50).

VIII - Imóvel da Matrícula nº. 122.344 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número sete (07) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número seis (06); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número oito (08); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49).

IX - Imóvel da Matrícula nº. 122.345 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número oito (08) da Quadra “OO” do loteamento



denominado “Loteamento Popular” situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número sete (7); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número nove (09); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e oito (48).

X - Imóvel da Matrícula nº. 122.347 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número nove (09) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número oito (8); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dez (10); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e sete (47).

XI - Imóvel da Matrícula nº. 122.348 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número dez (10) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua

XII - Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número nove (09); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número onze (11); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e seis (46).

XIII - Imóvel da Matrícula nº. 122.349 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número onze (11) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dez (10); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número doze (12); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m),



divisando com o lote número quarenta e cinco (45).

XIV - Imóvel da Matrícula nº. 122.350 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número doze (12) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número onze (11); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número treze (13); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e quatro (44).

XV - Imóvel da Matrícula nº. 122.351 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número treze (13) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número doze (12); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quatorze (14); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e três (43).

XVI - Imóvel da Matrícula nº. 122.352 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número quatorze (14) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando o lote número treze (13); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quinze (15); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e dois (42).

XVII - Imóvel da Matrícula nº. 122.355 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número quinze (15) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o

[assinatura]



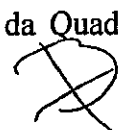

imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quatorze (14); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezesseis (16) aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta e um (41).

XVIII - Imóvel da Matrícula nº. 122.356 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número dezesseis (16) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quinze (15); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezessete (17); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número quarenta (40).

XIX - Imóvel da Matrícula nº. 122.358 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número dezessete (17) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezesseis (16); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezoito (18); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e nove (39).

XX - Imóvel da Matrícula nº. 122.360 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número dezoito (18) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezessete (17); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezenove (19); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e oito (38).

XXI - Imóvel da Matrícula nº. 122.361 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número dezenove (19) da Quadra “OO” do loteamento



denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezoito (18); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte (20); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e sete (37).

XXII - Imóvel da Matrícula nº. 122.363 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número vinte (20) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número dezenove (19); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um (21); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e seis (36).

XXIII - Imóvel da Matrícula nº. 122.364 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e um (21) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte (20); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com o lote número trinta e cinco (35).

XXIV - Imóvel da Matrícula nº. 122.471 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e dois (22) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um (21); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e três (23); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m),

W *6*



divisando com o lote número trinta e quatro (34).

XXV - Imóvel da Matrícula nº. 122.366 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e três (23) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e quatro (24); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXVI - Imóvel da Matrícula nº. 122.367 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e quatro (24) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e três (23); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e cinco (25); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXVII - Imóvel da Matrícula nº. 122.368 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: -
UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e cinco (25) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e quatro (24); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e seis (26); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXVIII - Imóvel da Matrícula nº. 122.369 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e seis (26) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da



Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e cinco metros (25); lado esquerdo de quem da Rua olha

XXIX - o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e sete (27); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXX - Imóvel da Matrícula nº. 122.370 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e sete (27) da Quadra “OO” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com cinco metros (5,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e seis (26); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e oito (28); aos fundos, medindo cinco metros (5,00m), divisando com parte do lote número trinta e um (31).

XXXI - Imóvel da Matrícula nº. 122.447 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e seis (46) da Quadra “TT” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de 1.107,63 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Antonio Martins, com dezesseis metros (16,00m) em linha reta e quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva de concordância entre a Rua Antonio Martins e a Avenida Prefeito Luis Latorre e trinta e seis metros (36,00m) em linha reta, fazendo frente para a Avenida Luis Latorre; lado direito de quem da Rua Antonio Martins olha o imóvel, medindo quarenta e cinco metros (45,00m), divisando com os lotes números trinta e oito (38), trinta e nove (39), quarenta (40), quarenta e um (41) e quarenta e cinco (45); lado esquerdo de quem da Avenida Prefeito Luis Latorre olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e sete (47).

XXXII - Imóvel da Matrícula nº. 122.448 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e sete (47) da Quadra “TT” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nessa cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e seis (46); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e



cinco metros (25,00m), divisando com o lote quarenta e oito (48); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lote números trinta (30), trinta e um (31), trinta e dois (32), trinta e três (33), trinta e quatro (34), trinta e cinco (35), trinta e seis (36) e trinta e sete (37).

XXXIII - Imóvel da Matrícula nº. 122.449 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e oito (48) da Quadra “TT” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e sete (47); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números vinte e dois (22), vinte e três (23), vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), vinte e seis (26), vinte e sete (27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29).

XXXIV - Imóvel da Matrícula nº. 122.450 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número quarenta e nove (49) da Quadra “TT” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números quarenta e oito (48); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta (50); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números quatorze (14), quinze (15), dezesseis (16), dezessete (17), dezoito (18), dezenove (19), vinte (20) e vinte e um (21).

XXXV- Imóvel da Matrícula nº. 122.451 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta (50) da Quadra “TT” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m²), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número quarenta e nove (49); lado esquerdo de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros



(25,00m), divisando com o lote número cinquenta e um (51); aos fundos, medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números seis (06), sete (07), oito (08), nove (09), dez (10), onze (11), doze (12) e treze (13).

XXXVI - Imóvel da Matrícula nº. 122.452 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número cinquenta e um (51) da Quadra “TT” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de 1.041,22 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50m) em linha reta e trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros (34,24m) em curva de concordância entre a Avenida Prefeito Luis Latorre e a Rua Waldomiro Camillo de Camargo; lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número cinquenta (50); lado esquerdo de quem da Rua Waldomiro Camillo de Camargo olha o imóvel, medindo quarenta e cinco metros (45,00m), divisando com os lotes números dois (02), três (03), quatro (04), cinco (05) e cinquenta e dois (52).

XXXVII - Imóvel da Matrícula nº. 122.457 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte (20) da Quadra “UU” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área 1.285,58 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Anna Schiavo Chrispim, com dez metros (10,00m) em linha reta e vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50m) em curva de concordância entre a Rua Anna Schiavo Chrispim e a Avenida Prefeito Luis Latorre e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (42,50m) em linha reta, fazendo frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre; lado direito de quem da Rua Anna Schiavo Chrispim olha o imóvel, medindo quarenta e três metros e noventa e dois centímetros (43,92m), divisando com os lote número quinze (15), dezesseis (16), dezessete (17) e dezenove (19); lado esquerdo de quem da Avenida Prefeito Luis Latorre olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um (21).

XXXVIII - Imóvel da Matrícula nº. 122.458 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: - UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e um (21) da Quadra “UU” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de um mil metros quadrados (1.000,00m), que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta metros (40,00m); lado direito de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com os lotes números vinte e um (21) e vinte e dois (22); lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m).



(25,00m), divisando com o lote número vinte e dois (22), aos fundos medindo quarenta metros (40,00m), divisando com os lotes números sete (07), oito (08), nove (09), dez (10), onze (11), doze (12), treze (13) e quatorze (14).

XXXIX - Imóvel da Matrícula nº. 122.459 do 1º Oficial de Registro de Imóveis: UM LOTE DE TERRENO sob número vinte e dois (22) da Quadra “UU” do loteamento denominado “Loteamento Popular”, situado nesta cidade e comarca, com área de 1.232,63 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Avenida Prefeito Luis Latorre, com quarenta e um metros (41,00m) em linha reta e quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m) em curva de concordância entre a Avenida Prefeito Luis Latorre e a Rua Antonio Martins e medindo dezesseis metros (16,00m) em linha reta, fazendo frente para a Rua Antônio Martins; lado direito de quem da Avenida Prefeito Luis Latorre olha o imóvel, medindo vinte e cinco metros (25,00m), divisando com o lote número vinte e um (21); lado esquerdo de quem da Rua Antonio Martins olha o imóvel, medindo cinquenta metros (50,00m), divisando com os lotes números dois (02), três (03), quatro (04), cinco (05), seis (06) e vinte e três (23).

Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante desta lei, as plantas e os laudos de avaliação das áreas referidas no “caput” deste artigo.

Art. 2º. Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para construção de unidades habitacionais, após todas as aprovações necessárias, e serão ofertadas à população com renda familiar de até 3 salários mínimos vigentes, cadastradas no SIMIH – Sistema Municipal de Informações Habitacionais.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será alienada para cada um dos beneficiários, mediante financiamento pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

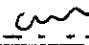
Art. 3º. Fica dispensada a realização de certame licitatório para fins alienação das unidades habitacionais decorrentes dos empreendimentos de interesse social de que trata esta lei, na forma do artigo 17 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º. A escolha dos beneficiários na aquisição dos imóveis descritos no “caput” do art. 1º desta Lei se dará pela realização de procedimento de responsabilidade da FUMAS, mediante observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e publicidade.

[Handwritten initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.633/2016 -- fls. 13)

fls. 72
proc. 

§ 2º. A alienação na forma estabelecida neste artigo, dará à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS o direito de gravar a propriedade no todo ou em parte ou anuir na hipótese de exigência de garantia hipotecária, para fins de obtenção de financiamento destinado a efetiva implantação do empreendimento.

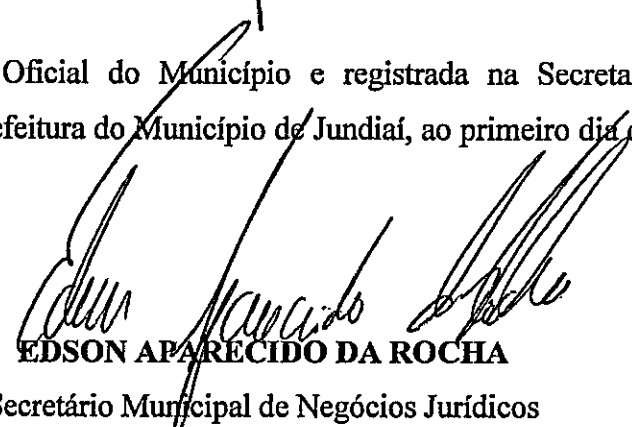
Art. 4º. A FUMAS poderá contratar, mediante certame licitatório, terceiro responsável pela implantação do empreendimento habitacional, o que inclui a execução das obras de infraestrutura e outros que venham a ser exigidos, além da elaboração dos projetos necessários e obtenção de autorizações e licenças junto aos órgãos públicos competentes para implantação do empreendimento.

Art. 5º. Fica alterado o uso dos lotes 01 da Quadra MM, 20, 21 e 22 da Quadra UU e 46, 47, 48, 49, 50 e 51 da Quadra TT, estabelecido no § 1º do art. 4º da Lei 5.293, de 02 de setembro de 1999, alterada pela Lei nº. 5.663, de 05 de setembro de 2001 e de nº. 6.950, de 12 de novembro de 2007, de exclusivamente comercial e de serviços para uso residencial.


Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

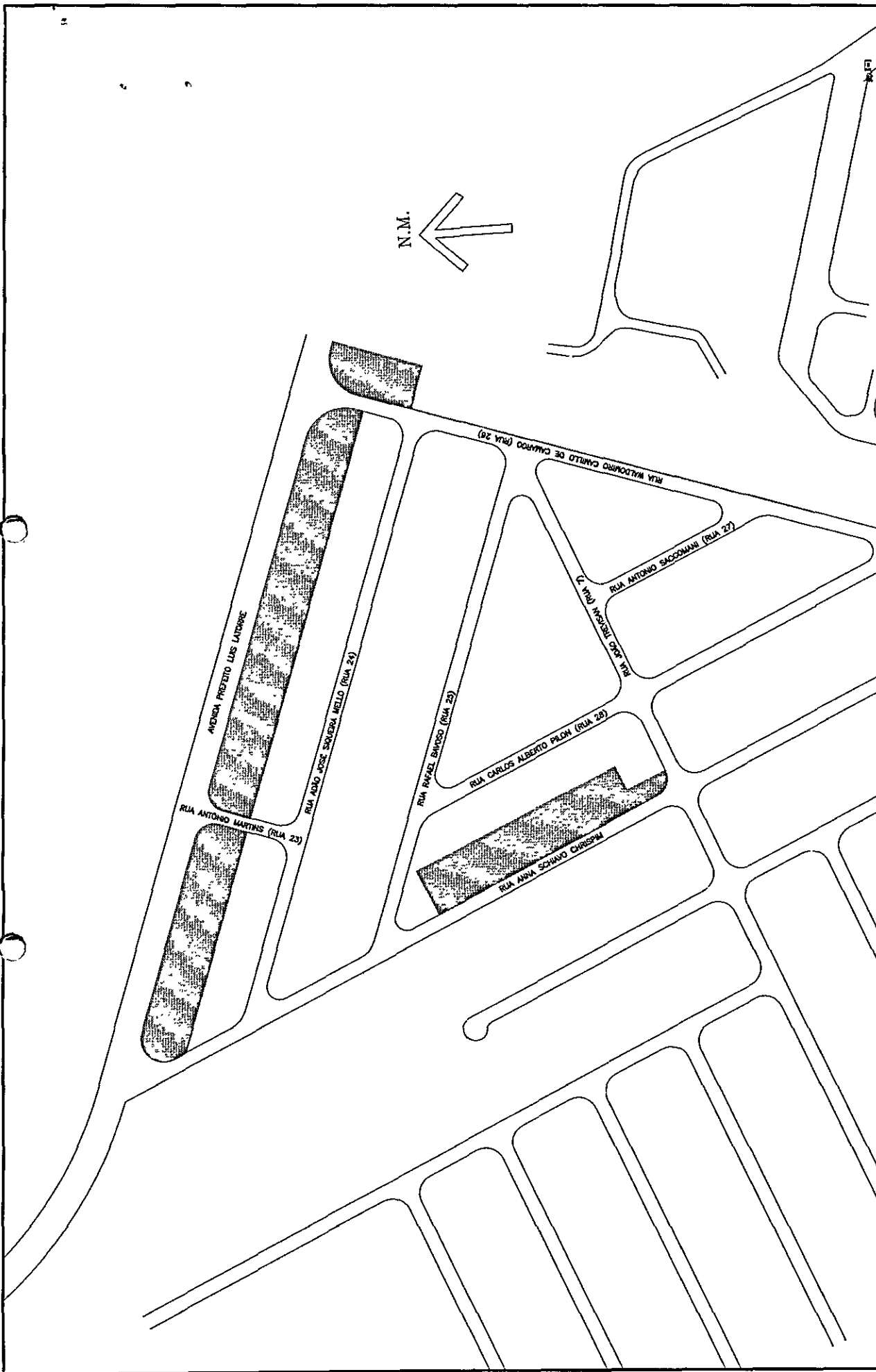

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
06/04/16	



Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
 Av. União dos Ferroviários, 2222, Centro - CEP 13201-160
 Jundiaí - SP - Fone/Fax: (11) 4583-1722 - CNPJ: 51.984.205/0001-56

ASSUNTO: **FAZENDA GRANDE - PROCESSO 25710/2015**
 FOLHA: ÚNICA
 ESCALA: NOMINAL SEM ESCALA
 DATA: MARÇO / 2016

fls. 13
 proc. 1313

10



**LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS LOTES CONSTANTES NO PROCESSO
Nº: 25.710-1/2015-1 DA PREFEITURA DE JUNDIAÍ**

Objetivo:

Obtenção do valor de mercado de lotes destinados ao PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA – MINHA VIDA localizados no "Loteamento Popular" (Fazenda Grande) e que integram o patrimônio da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS – que fazem parte do processo nº. 27.710-1/2015-1.

Princípios e Ressalvas:

O Laudo atende as especificações e critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653 -1:2.001 e NBR 14653 - 2:2011 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das exigências impostas por Leis federais, estaduais e municipais e foi elaborado com a estrita observância dos postulados do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo e Código de Ética Profissional do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Na elaboração deste trabalho foram utilizados dados e informações assumidas como corretas, e que incluem o título do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí, Secretaria Municipal de Obras, entre outros.

Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso da Fumas – Fundação Municipal de Ação Social e da Prefeitura de Jundiaí, visando o objetivo já descrito, não devendo, portanto, ser utilizado para outra finalidade que não a já mencionada.

Identificação dos imóveis:

A vistoria ocorreu no dia 7/12/2015 às 14h00min.

Região urbana, com predominância de habitações residenciais unifamiliares, padrão sócio econômico cultural nível médio,

A infraestrutura urbana possui sistema viário pavimentado, água potável; rede de afastamento de esgotos, galeria de águas pluviais, iluminação pública, rede de energia elétrica, rede de telefonia e de transmissão digital.



Neste empreendimento existem 2.142 moradias cujos moradores utilizam o comércio local

Os serviços comunitários disponíveis compreendem: transporte coletivo, escola municipal, segurança pública, posto de saúde, vários estabelecimentos comerciais além de templos religiosos.

Da Avaliação:

Podemos agrupar os 37 lotes disponibilizados, conforme anexo 1 em 02 grupos, pois, diante das diferentes premissas consideradas, temos que os dez lotes que integram o grupo "A", são urbanizados e tem áreas variando entre 1.000,00 m² (cinco lotes) e 1.285,58 m² e os vinte e sete que integram o grupo "B" tem área variando entre 210,47 m² (um lote) e 125,00 m² (vinte e seis lotes.) MAS QUE NECESSITAM DE OBRAS DE TOPOGRAFIA E TERRAPLANAGEM POIS CONSTITUEM NO MOMENTO UMA GLEBA DE 3.460,47 m².

Assim temos,

- o Lotes do grupo "A", com área entre 1.000,00 m² e 1.285,58 m², identificados como:

Quadra	Lote	Área (m ²)
M	01	1.078,95
TT	46	1.107,63
TT	47	1.000,00
TT	48	1.000,00
TT	49	1.000,00
TT	50	1.000,00
TT	51	1.042,22
UU	20	1.285,58
UU	21	1.000,00
UU	22	1232,63

2

- o Lotes do grupo "B", com área entre 125,00 m² e 210,47 m², identificados como:

Quadra	Lote	Área (m ²)
OO	01	210,47
OO	02	125,00
OO	03	125,00



Prefeitura de Jundiaí
Cadastrando cada cidadão e cada família

FUMAS - Fundação
Municipal de Ação Social

fls. _____

o Continuação dos Lotes do grupo "B", com área entre 125,00 m² e 210,47 m²

OO	04	125,00
OO	05	125,00
OO	06	125,00
OO	07	125,00
OO	08	125,00
OO	09	125,00
OO	10	125,00
OO	11	125,00
OO	12	125,00
OO	13	125,00
OO	14	125,00
OO	15	125,00
OO	17	125,00
OO	18	125,00
OO	19	125,00
OO	20	125,00
OO	21	125,00
OO	22	125,00
OO	23	125,00
OO	24	125,00
OO	25	125,00
OO	26	125,00
OO	27	125,00

3

Diversos:

1. As matrículas contam do processo às folhas 18 até a 54.
2. O relatório fotográfico caracteriza os lotes e explicita sua topografia.

Conclusão:

Apuramos, conforme anexo "2" um valor unitário por metro quadrado, para os lotes entre 1.000,00 m² e 1285,58 m², ou seja: grupo "A" de R\$ 188,68.

Apuramos, conforme anexo "3" e "3.1" um valor unitário por metro quadrado, para os lotes entre 125,00 m² e 210,47 m², ou seja: grupo "B", de

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. _____
proc. 77



Prefeitura de Jundiaí
Cada dia a cidade é melhor do que o dia anterior

FUMAS - Fundação
Municipal de Ação Social

fls. _____

R\$ 116,87.
Tabela Resumo:

Lotes com área entre 125,00 e 210,47 /m ²	R\$ 116,87 /m ²
Lotes com área entre 1.000,00 e 1.285,58 ²	R\$ 188,68 /m ²

Valor total da avaliação:

Assim, avaliação de todos os lotes do "anexo 1" é de R\$ 2.606.242,22.

Vai o presente, em 1 (uma) só via, desenvolvido em 4 (quatro) folhas impressas em um só lado, todas rubricadas, sendo a última datada e assinada e sendo as demais posteriores também rubricadas, contendo ainda:

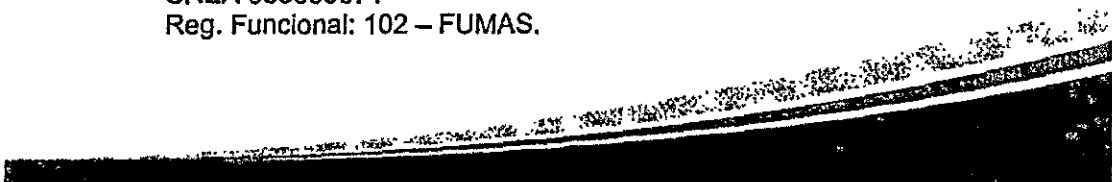
- cópia reprográfica da ART de Cargo e Função nº 94282720012172448,
- prancha de desenho com a localização dos lotes,
- imagem obtida pelo aplicativo "Google Maps".
- relatório fotográfico com 30 fotos.
- Anexos:
 - o Anexo 1: relação dos lotes com avaliação.
 - o Anexo 2 com 16 fls: avaliação dos lotes entre 125,00 m² e 210,47 m² e pesquisa no mercado imobiliário.
 - o Anexo 3 e 3.1 com 17 fls: avaliação dos lotes entre 1.000,00 m² e 1.285,58 m² pesquisa no mercado imobiliário.

Total 55 (cinquenta e cinco) folhas.

Seguem-se os 7(sete) documentos listados:

JUNDIAI, 12 DE DEZEMBRO DE 2.015.

Ivo de Franceschi
Engenheiro Civil Pleno
CREA 060069071
Reg. Funcional: 102 - FUMAS.



B